

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 01

PROCESSO Nº _____

Protocolo Nº 9674/2013

Requerente: Roberto Batista da Silva

Assunto: Projeto de Lei nº 027/2013 - "Alto pde sobre ampliação de Vagas de cargos do quadro permanente de pessoal da saúde do município"

DATA	HISTÓRICO
03.12.13	Jo Gabinete
03.12.13	Deitura

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro
de dois mil e treze, autuo a Projeto de Lei complementar
nº 027/2013 de fls. _____ e demais documentos

Suelen M de Almeida
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Marataízes/ES, 03 de dezembro de 2013

MENSAGEM Nº 099/2013

Exmo. Senhor Presidente

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 9674

Data: 03 / 12 / 13

Protocolista: 10
15:01

Encaminho a esta Casa de Leis, incluso Projeto de Lei Complementar que versa sobre ampliação de vagas de cargos permanentes de pessoal da saúde no município de Marataízes/ES.

Como é do conhecimento dos ilustres edis, a Administração Pública Municipal, tem procurado adequar o seu quadro de servidores efetivos às demandas em crescimento no âmbito municipal.

É dentro deste mesmo entendimento, é que submeto aos Parlamento Municipal o incluso Projeto de Lei, que busca ampliar o número Nutricionista e Fisioterapeuta, ambos servidores do quadro da saúde.

Como a saúde deve ser considerada por todos nós uma das prioridades, levando em conta ser ela um direito do cidadão e dever do Estado, a Administração Municipal esta exercendo o seu papel, visando um melhor atendimento ao cidadão, e espera desta Casa de Leis, o mesmo empenho na apreciação e votação do incluso Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Respeitosamente.

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Exmo.

Sr. ADEMILTON RODOVALHO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01A/2013

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos cargos de Nutricionista e Fisioterapeuta, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde do Município de Marataízes, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único – O novo quantitativo de vagas, discriminado no Anexo Único desta Lei, passa a incorporar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.358, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º - O preenchimento dos cargos constantes desta Lei se dará exclusivamente por Concurso Público, observada à ordem de classificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do corrente exercício e dos exercícios vindouros, consignadas nas seguintes rubricas:

31.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

331.90.13.000 – Obrigações Patronais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 03 de dezembro de 2013

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar nº/2013)

QUADRO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA SAÚDE
(Referente ao Anexo I da Lei nº 1.358/2010)

ORD	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARREIRA	CH	VAGAS		
					EXISTENTE	AMPLIADA	TOTAL
1	Especialista em Saúde	Nutricionista	IV	30	02	01	03
2	Especialista em Saúde	Fisioterapeuta	IV	30	04	01	05





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Recebi o Projeto de Lei Complementar nº 027/2013 em 03/12/2013, com protocolo sob nº 9674/2013, contendo (03) laudas. Após registro e autuação, encaminho ao Gabinete da Presidência.

Marataízes/ES, em 03 de dezembro de 2013.

Pr. Suelen M. de Almeida
Michelle da Silva Santos Vieira
Secretária Geral



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei Complementar n.º 027/2013**, que “*Dispõe sobre ampliação de Vagas de Cargos do Quadro permanente de pessoal da saúde do município de Marataízes e dá outras providências*”, foi lido em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 03 de dezembro de 2013.


Michelle da Silva Santos Vieira
Secretária Geral da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei Complementar nº027/2013**, que “*Dispõe sobre Ampliação de Vagas de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde do município de Marataízes e dá outras providências*”, recebeu na Sessão Ordinária realizada nesta data, **PARECER ORAL DO PROCURADOR E DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS**, aguardando, pois a confecção da ATA para posterior juntada nestes autos.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes/ES, em 03 de dezembro de 2013.


Michelle da Silva Santos Vieira
Secretaria Geral



Câmara Municipal de Marataízes



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 027/13 foi **APROVADO**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho Costa.....	Presidente
Aécio Melchíades de Souza.....	sim
Antônio Carlos Sader Sant'ana.....	sim
Antônio Carlos Soares de Azevedo.....	sim
Antonio Soares de Oliveira	sim
Bruno Machado da Costa.....	sim
Dejair Gomes Ribeiro.....	ausente
Denis Bergue Ferreira da Silva.....	sim
Eleazar Evangelista dos Santos.....	sim
Francisco Pereira Brandão.....	sim
Jesuel Fernandes Fabiano.....	sim
Luiz Carlos Silva Almeida.....	sim
Willian de Souza Duarte.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 03 de dezembro de 2013, do Plenário “Elias Silva”.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Sant



REQUERIMENTO
Nº 029859/2013
CAMARA MUNICIPAL DE
MARATAIZES
AUTOGRAFO DE LEI
COMPLEMENTAR 099/2013

05/12/2013
16:10:56

DTI

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2013.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos cargos de Nutricionista e Fisioterapeuta, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde do Município de Marataízes, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único – O novo quantitativo de vagas, discriminado no Anexo Único desta Lei, passa a incorporar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.358, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º - O preenchimento dos cargos constantes desta Lei se dará exclusivamente por Concurso Público, observada à ordem de classificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do corrente exercício e dos exercícios vindouros, consignadas nas seguintes rubricas:

31.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

331.90.13.000 – Obrigações Patronais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 04 de dezembro de 2013.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Câmara Municipal de Marataizes

Estado do Espírito Santo

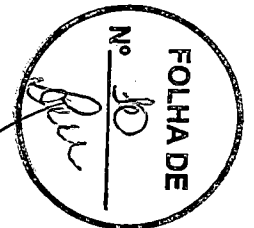
ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº/2013)

QUADRO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA SAÚDE

(Referente ao Anexo I da Lei nº 1.358/2010)

ORD	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARREIRA	CH	VAGAS		
					EXISTENTE	AMPLIADA	TOTAL
1	Especialista em Saúde	Nutricionista	IV	30	02	01	03
2	Especialista em Saúde	Fisioterapeuta	IV	30	04	01	05





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.649 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos cargos de Nutricionista e Fisioterapeuta, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde do Município de Marataízes, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único – O novo quantitativo de vagas, discriminado no Anexo Único desta Lei, passa a incorporar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.358, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º - O preenchimento dos cargos constantes desta Lei se dará exclusivamente por Concurso Público, observada à ordem de classificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do corrente exercício e dos exercícios vindouros, consignadas nas seguintes rubricas:

31.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

331.90.13.000 – Obrigações Patronais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 09 de dezembro de 2013

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 1415
NO DIA: 09 / 12 / 13

RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

(Lei Complementar nº 1.649/2013)

QUADRO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA SAÚDE

(Referente ao Anexo I da Lei nº 1.358/2010)

ORD	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARREIRA	CH	VAGAS		
					EXISTENTE	AMPLIADA	TOTAL
1	Especialista em Saúde	Nutricionista	IV	30	02	01	03
2	Especialista em Saúde	Fisioterapeuta	IV	30	04	01	05



DIÁRIO OFICIAL



Município de Marataízes Estado do Espírito Santo

Email: diariooficial@marataizes.es.gov.br

ANO VIII - Nº. 1415 MARATAÍZES, SEGUNDA - FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.649 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos cargos de Nutricionista e Fisioterapeuta, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde do Município de Marataízes, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único - O novo quantitativo de vagas, discriminado no Anexo Único desta Lei, passa a incorporar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.358, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º - O preenchimento dos cargos constantes desta Lei se dará exclusivamente por Concurso Público, observada à ordem de classificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do corrente exercício e dos exercícios vindouros, consignadas nas seguintes rubricas:

31.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas

331.90.13.000 - Obrigações Patronais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 09 de dezembro de 2013

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar nº 1.649/2013)

QUADRO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA SAÚDE
(Referente ao Anexo I da Lei nº 1.358/2010)

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar nº 1.649/2013)

QUADRO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DA SAÚDE
(Referente ao Anexo I da Lei nº 1.358/2010)

ORD.	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARREIRA	CH	VAGAS		
					EXISTENTE	AMPLIADA	TOTAL
1	Especialista em Saúde	Nutricionista	IV	30	02	01	03
2	Especialista em Saúde	Fisioterapeuta	IV	30	04	01	05

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES - ES

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E
TRABALHO - SEMASHT

ERRATA Nº 01/2013

Retificação da Portaria 040/2013, em que dispõe sobre a nomeação de servidores para responderem como fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Marataízes para o contrato nº 0240/2013 entre a empresa Joelma Candido Marciel de Nadai - ME - CNPJ: 07.293.953/0001-34, que tem como objeto a aquisição de "Cursos para Condutores de Veículos", publicada no

Diário Oficial do Município de Marataízes nº 1.414 de 04.12.2013.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013,
LEIA-SE:
PORTARIA 042, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Marataízes, 05 de dezembro de 2013.

Angelina Faria

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho